



## EDITAL n° 01/2019 – Processo Seletivo Público Simplificado Contratação de Docente para a Rede Municipal de Ensino de Mauá

O Secretário de Educação e o Secretário de Administração e Modernização do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de docentes, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n° 4.738 de 13/02/12 e da Lei Municipal n° 4.135 de 02/02/07, alterada pela Lei Municipal n° 4.245 de 05/11/07.

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Mauá.

### 1. Da Contratação

1.1 A contratação, por tempo determinado, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, destina-se aos Professores II das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, Ciências, História, Geografia, Filosofia, Arte, Educação Física e Inglês interessados em substituição aos docentes titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais e temporários ou para ocupar, excepcionalmente, classes vagas quando da inexistência de candidato aprovado e classificado em concurso público ou quando esgotadas todas as possibilidades de oferta de carga suplementar aos docentes da Rede Municipal de Ensino.

1.2 Para este Processo Seletivo Público Simplificado, os contratos de trabalho dos docentes serão validos por até 6 meses, podendo ser prorrogados por igual período.

### 2. Da Área de Atuação

**2.1. Professor II:** atua no Ensino Fundamental Regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

### 3. Da Denominação, da Escolaridade, das Vagas Iniciais;

Denominação	Total de vagas	Salário	Jornada	Escolaridade
Professor II Língua Portuguesa	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa; b) Licenciatura plena em Letras, com Habilitação em tradução e intérprete Português/ língua estrangeira do currículo; c) Licenciatura plena em Educação do Campo, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor II Matemática	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Matemática; b) Licenciatura plena em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática; c) Licenciatura plena em Ciências, com Habilitação em Matemática; d) Licenciatura plena em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática; e) Licenciatura plena em Ciências da Natureza, com Habilitação em Matemática; f) Licenciatura plena em Ciências Naturais e Matemática; g) Licenciatura plena em Computação, com Habilitação em Matemática; h) Licenciatura plena em Educação do Campo, com Habilitação em Matemática; i) Licenciatura plena em Física, com Habilitação em Matemática; j) Licenciatura plena em Química, com Habilitação em Matemática.



Professor II Química	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Química; b) Licenciatura plena em Ciências Exatas, com Habilitação em Química; c) Licenciatura plena em Ciências, com Habilitação em Química; d) Licenciatura plena em Ciências Biológicas, com Habilitação em Química; e) Licenciatura plena em Ciências Naturais, com Habilitação em Química; f) Licenciatura plena em Ciências da Natureza, com Habilitação em Química; g) Licenciatura plena Integrada Química/Física; h) Licenciatura plena em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Química.
Professor II Física	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Física; b) Licenciatura plena em Ciências Exatas, com Habilitação em Física; c) Licenciatura plena em Ciências, com Habilitação em Física; d) Licenciatura plena em Ciências da Natureza, com Habilitação em Física; e) Licenciatura plena Integrada Química/Física; f) Licenciatura plena em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física; g) Licenciatura plena em Ciências Naturais, com Habilitação em Física; h) Licenciatura plena em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física; i) Licenciatura plena em Geociências e Educação Ambiental;
Professor II Biologia	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Biologia; b) Licenciatura plena em Ciências Biológicas; c) Licenciatura plena em Ciências, com Habilitação em Biologia; d) Licenciatura plena em História Natural; e) Licenciatura plena em Ciências da Natureza; f) Licenciatura plena em Ciências Exatas; g) Licenciatura plena em Ciências Naturais, com Habilitação em Biologia.
Professor II Ciências	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Ciências Biológicas; b) Licenciatura plena em Biologia; c) Licenciatura plena em História Natural; d) Licenciatura plena em Ciências, com Habilitação em Biologia, Química, Matemática, Física; e) Licenciatura plena em Ciências da Natureza; f) Licenciatura plena em Ciências Exatas; g) Licenciatura plena em Geociências e Educação Ambiental; h) Licenciatura plena em Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências; i) Licenciatura plena em Educação do Campo com Habilitação em Ciências; j) Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas, com Habilitação em Ciências.
Professor II Arte	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Educação Artística; b) Licenciatura plena em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.



Professor II História	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em História; b) Licenciatura plena em Estudos Sociais, com Habilitação em História; c) Licenciatura plena em Ciências Sociais, com Habilitação em História; d) Licenciatura plena em Geografia, com Habilitação em História.
Professor II Geografia	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Geografia; b) Licenciatura plena em Estudos Sociais, com Habilitação em Geografia; c) Licenciatura plena em Ciências Sociais, com Habilitação em Geografia; d) Licenciatura plena em História, com Habilitação em Geografia.
Professor II Filosofia	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Filosofia; b) Licenciatura plena em Ciências Sociais, com Habilitação em Filosofia.
Professor II Educação Física	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena em Educação Física, e b) Registro no Conselho de Classe.
Professor II Inglês	01	R\$ 2.370,00	25h	a) Licenciatura plena específica na língua estrangeira (inglês) b) Licenciatura plena em Letras, com Habilitação em tradução e intérprete Português/ língua estrangeira do currículo;

#### 4. Do Cadastro Reserva

4.1. Permanecerão em cadastro reserva os professores não contratados para as vagas iniciais. O cadastro reserva suprirá as vagas que surgirem no decorrer da vigência deste Processo Seletivo Público Simplificado.

#### 5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pessoalmente ou por procuração nos termos da lei, **das 12 horas às 20 horas do dia 01 de abril de 2019 a dia 05 de abril de 2019**, conforme procedimentos abaixo:

5.1.1. o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação de Mauá, na R. Rio Branco, 183 - Vila Bocaina, Mauá - SP, 7º andar, durante o período destinado às inscrições.

5.1.2. o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os dados solicitados transmitir os dados via Internet, na Sala destinada para esse fim, portando os seguintes documentos:

5.1.2.1. RG

5.1.2.2. CPF

5.1.2.3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, ou maiores se portadores de deficiência nos termos da Lei (neste caso, com cópia do laudo médico);

5.1.3. **No dia 24 de abril de 2019** o candidato deverá acessar o site <http://dom.maua.sp.gov.br/> e conferir o local de prova e horário.

5.1.4. A Prefeitura Municipal de Mauá não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de pessoas, nos últimos dias de inscrição.



5.1.6. O descumprimento das instruções de inscrição constante do item acima implicará a não efetivação da inscrição.

5.1.7. O candidato deverá inscrever-se apenas para uma disciplina, ficando vetada a inscrição para 2 (duas) ou mais disciplinas.

5.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, em relação ao qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O candidato deverá, no momento da inscrição, prestar as informações corretas, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate).

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Mauá o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Público Simplificado e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

5.5.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

5.5.2. - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

5.5.3. - Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

5.5.4. - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

5.5.5. - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.5.6. - Não registrar antecedentes criminais;

5.5.7. - Gozar de boa saúde física e mental;

5.5.8. - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público (não ter sido demitido a bem de serviço público);

5.5.9. - Não ter tido contrato temporário rescindido pela Secretaria de Educação por falta disciplinar;

5.5.10. - Preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a tabela do item 3. do presente Edital.

5.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas para o cargo será feita por ocasião da contratação.

5.7. No momento da apresentação dos documentos para contratação, quando for o caso de acúmulo de cargos e/ou funções, deverá apresentar Declaração de Acúmulo de Cargo e compatibilidade de horários, declaração de horário de trabalho de cargo/função pública, contendo assinatura do responsável, com data recente.

5.8. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital, que deverá ser entregue/protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Mauá, na R. Rio Branco, 183 - Vila Bocaina, Mauá - SP, -1º andar das 8h às 17h, durante o período destinado às inscrições.

5.8.1. O candidato que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

5.8.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



5.8.3. A realização da prova, por candidatos em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-la de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

5.8.4. É de responsabilidade do interessado: imprimir, preencher e protocolar o anexo IV na Gerência de Recursos Humanos.

## **6. Do Candidato com Deficiência**

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 3.465/2002, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com a área de atuação.

6.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, respeitada a legislação em vigor.

6.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, em conformidade com o Decreto Federal 3.298/99, com as modificações do Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e informar se necessita de condições especiais para realizar sua inscrição.

6.6. O candidato com deficiência inscrito deverá entregar o laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Mauá, na R. Rio Branco, 183 - Vila Bocaina, Mauá - SP, -1º andar das 8h às 17h, durante o período destinado às inscrições.

6.7. Será eliminado da lista especial dos candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência apontada no laudo médico entregue por ocasião da inscrição não seja constatado no exame médico admissional, passando a compor a lista de classificação geral final.

6.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. Não será contratado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, após análise feita por Equipe Multidisciplinar.

6.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com o artigo 42 do Decreto Federal 3.298/99.

6.11. No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado da lista geral.

## **7. Da Prova Objetiva**

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á mediante aplicação de provas objetivas e de caráter classificatório, eliminando-se, apenas os candidatos que obtiverem nota zero.

7.2. As provas, constituir-se-ão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.



7.3. O conteúdo das questões versará sobre as temáticas de Conhecimentos Gerais - Pedagógicos e Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II deste Edital.

7.4. A aplicação das provas objetivas está **prevista** para o dia **05 de maio de 2019**.

7.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Mauá, a Prefeitura de Mauá reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

7.7. Havendo alteração da data prevista no item 7.4, as provas poderão ocorrer em outra data, sempre aos domingos.

7.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados, oportunamente, através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **24 de abril de 2019** no Diário Oficial do Município – DOM, no endereço eletrônico [www.dom.maua.sp.gov.br](http://www.dom.maua.sp.gov.br).

7.9. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação, mencionado no item anterior.

7.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município – DOM.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

7.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

7.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), ou Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); ou Certificado de Reservista; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

7.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

7.16. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição.

7.17 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



7.18. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

7.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.21. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.22. O candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

7.23. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.25. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

7.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.27. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.32. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

7.33. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

7.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador a folha de respostas, devidamente assinada.

7.35. Terminada a prova, o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões da prova objetiva.



7.36. Somente depois de decorrido o tempo de uma hora do início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

7.37. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.

7.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.40. O acompanhante que ficará responsável pela criança, deverá permanecer no local designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.41. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.42. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

7.43. Exceto no caso previsto no item 7.40, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

7.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.45. Durante a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um Apoio de Corredor.

7.46. A prova, com duração de 4 (quatro) horas, contará com 40 (quarenta) questões objetivas.

7.47. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas

7.48. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, não podendo o candidato obter nota zero.

## **8. Da Classificação**

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida, em listas de classificação, sendo uma lista de classificação geral, com todos os candidatos classificados, e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso.

8.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados como critérios de desempate:

8.2.1. Candidato com maior idade.

8.2.2. Candidato com maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos.

8.2.3. Número de filhos.

## **9. Da Divulgação**

9.1. A divulgação do Gabarito Oficial será feita no dia **07 de maio de 2019** a partir das 14h através do Diário Oficial do Município – DOM.

9.2. A divulgação de lista preliminar dos classificados ocorrerá através do Diário Oficial do Município – DOM, com previsão para o **dia 15 de maio de 2019**.

9.3. A divulgação de lista final pós recursos dos classificados ocorrerá através do Diário Oficial do Município – DOM, com previsão para o **dia 22 de maio de 2019**.



## **10. Da Convocação**

10.1. A convocação dos classificados para atribuição de aulas será divulgada por meio do *site* do Diário Oficial do Município – DOM, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

10.2. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Por ocasião da convocação, o candidato será submetido a exame médico admissional a ser realizado em data, local e horário predeterminados, sem possibilidade de alteração. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

## **11. Da Contratação**

11.1. O período de contratação obedecerá a Lei Municipal nº 4.738, de 13/02/12, e os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da contratação, originais e cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- 11.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia da página da foto e verso);
- 11.1.2. Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP (em caso de 1º emprego, rastreamento nos Bancos do Brasil e Caixa);
- 11.1.3. Cédula de identidade;
- 11.1.4. Título de eleitor (cópia frente e verso);
- 11.1.5. Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (retirar no cartório eleitoral, ou pela Internet, no endereço eletrônico [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br));
- 11.1.6. Cédula de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) com comprovante de regularização que pode ser retirado no *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 11.1.7. Certificado de reservista (cópia frente e verso);
- 11.1.8. Comprovante de residência atual;
- 11.1.9. Comprovante de formação escolar, de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo, estabelecidos neste edital;
- 11.1.10. Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento;
- 11.1.11. Certidão de nascimento de filhos solteiros até 21 anos;
- 11.1.12. Comprovante de conta-corrente na Caixa Econômica Federal, caso já possua conta (demonstrativo de pagamento, cartão magnético ou folha do talão de cheques);
- 11.1.13. Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente ou carta de igualdade de direitos (se português);
- 11.1.14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original);
- 11.1.15. Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente que conste cargo ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público (original);
- 11.1.16. Certidão expedida pelo órgão competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) (original);
- 11.1.17. Outros documentos que a Prefeitura do Município de Mauá julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.



11.2. Será impedido de admissão o candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

11.3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas admissionais será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

## **12. Do Recurso**

12.1. A interposição de recurso (Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos) poderá ser feita **nos dois dias úteis posteriores ao da publicação do gabarito e da lista preliminar de classificação.**

12.1.1. O recurso deverá ser protocolado, exclusivamente, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Mauá, Rua Rio Branco, 183, Vila Fausto Morelli - 1º andar, no período das 8h às 17h.

12.1.2. Não serão admitidos recursos após a publicação da lista final de classificação.

12.1.3. Cópia das Provas, estarão à disposição para consulta na Gerência de Recursos Humanos, quando do recurso da publicação do gabarito.

12.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo, horário e local não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

12.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome e assinatura do candidato, e o respectivo questionamento.

12.4. O recurso é individual e a decisão deste será dada a conhecer por meio de divulgação no Diário Oficial de Mauá - DOM.

12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado constitui a instância para os recursos interpostos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

12.6. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste item;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste item e nas instruções constantes dos Editais de divulgação.

12.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.8. Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem recorrido.

12.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.



12.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato, em qualquer etapa.

12.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

### **13. Dos Títulos.**

13.1. Os títulos deverão ser entregues no ato de realização da prova (05 de maio de 2019), em **fotocópia**, acondicionados em **envelope lacrado**, contendo: Nome, RG e disciplina objeto da prova, sendo apenas considerados para pontuação aqueles diversos do exigido para contratação, conforme o item 3 do presente Edital.

13.2. A pontuação dos títulos seguirá a seguinte ordem:

13.2.1. Título de Pós-Graduação “Lato Sensu”, na área de Educação ou de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h – 2 pontos.

13.2.2. Título de Mestrado em Educação ou área de atuação – 5 Pontos.

13.2.3. Título de Doutorado em Educação ou área de atuação – 10 Pontos.

13.3. A pontuação referente ao Pós-Graduação “Lato Sensu” poderá ser cumulativa, ficando, entretanto, limitada a apresentação de até 2 (dois) títulos.

13.4. A análise dos títulos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que poderá solicitar o Título Original ao candidato caso a fotocópia não esteja legível.

13.5. Somente serão aceitos como títulos os expedidos por instituições de ensino reconhecidas, ou no caso de títulos em universidades no exterior, seguidos de sua revalidação como dispõe a legislação em vigor.

### **14. Da vigência do contrato**

14.1 O contrato do docente será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

### **15. Do Cronograma Geral**

Período de Inscrição	01 de abril a 05 de abril de 2019
Divulgação do Local e Horário da Prova	24 de abril de 2019
Período de ajuste de Dados Pessoais	25 e 26 de abril de 2019
Prova	05 de maio de 2019
Entrega dos Títulos (durante a prova)	05 de maio de 2019
Divulgação do Gabarito	07 de maio de 2019
Período de Recurso contra Gabarito	08 e 09 de maio de 2019
Divulgação da Lista Preliminar de Classificação	15 de maio de 2019
Período de Recurso contra Classificação Preliminar	16 e 17 de maio de 2019
Divulgação da Lista Final de Classificação	22 de maio de 2019

### **16. Das Disposições Finais**

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas



normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3. Não serão fornecidas certidões de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.4. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço residencial junto à Prefeitura do Município de Mauá, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

16.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

16.6. O Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pelo Prefeito nos termos da Legislação vigente.

16.7. Toda organização e condução do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Organizadora própria instituída por ato normativo do Poder Executivo.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Secretaria de Educação do Município de Mauá.

Mauá, 22 de março de 2019.

Marcos Eduardo Camargo Maluf  
Secretário de Administração e Modernização

José Viana Leite  
Secretário Interino de Educação



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

### **Professor II**

- I - participar do processo de elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- II - elaborar, executar, avaliar e registrar os Planos de Ensino e de Trabalho numa perspectiva coletiva e integrada, segundo o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- III - ter compromisso com o processo de ensino e de aprendizagem;
- IV- avaliar o processo de ensino e de aprendizagem conforme os objetivos definidos no plano de trabalho;
- V- garantir que o conhecimento seja elaborado num processo contínuo de construção, criando situações em que o aluno seja sujeito ativo e crítico do processo;
- VI - planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- VII- cumprir dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VIII- executar o trabalho pedagógico pertinente à área específica de sua atuação.
- IX - apresentar e discutir com alunos e pais ou responsáveis:
  - a) as propostas de trabalho da escola;
  - b) o desenvolvimento do processo educativo;
  - c) as formas de acompanhamento da vida escolar;
  - d) as formas e procedimentos do processo de avaliação dos alunos;
  - e) as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar.
- X - identificar os casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado e discutir formas de atuação com a coordenação, a direção e/ou demais professores, encaminhando para o Atendimento Educacional Especializado para avaliação, quando necessário;
- XI- registrar e manter atualizados os dados referentes à ação pedagógica e à vida escolar dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, o replanejamento e as exigências administrativas da escola;
- XII- inserir no sistema informatizado da Secretaria de Educação, as informações e os dados da área de sua competência;
- XIII- buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do desempenho profissional e a ampliação do conhecimento, propondo e/ou coordenando ações e grupos de formação;
- XIV- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XV- participar do processo de formação da Secretaria de Educação;
- XVI- inserir conceitos de avaliação e relatórios dos alunos no sistema informatizado da Secretaria de Educação.



## ANEXO II – PROGRAMAS (COMUNS A TODOS OS PROFESSORES – PII)

### Conhecimentos Gerais – Pedagógicos

- AZANHA, José Mário Pires. **Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 335-344, maio/ago. 2004.
- BRASIL, 2017. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília. 2017.
- BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229.
- BRASIL, 2001. Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/2001: **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**.
- BRASIL, 2008. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília, 2008.
- BRASIL, 1990. **Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- BRASIL, 1996. **Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.
- BRASIL, 2010. **Resolução n.º 04/10 -Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho**. Tradução: Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 1998
- LA TAILLE, Yves.DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: **teorias psicogenéticas em discussão**. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- SAVIANI, Dermeval. **Histórias das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas; Autores Associados, 2010.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 29. ed. Campinas: Papyrus, 2011.



## **Professor II - Conhecimentos Específicos**

### **Professor de Português:**

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

### **Professor de Matemática:**

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e Forma: Geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de Estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sociocultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira; Fundamentos da Matemática; o uso da Matemática no cotidiano.

### **Professor de História:**

História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

### **Professor de Geografia:**

Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano industrial. Cultura. Tecnologia e



globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, “plantation”, intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

### **Professor de Ciências:**

Ensino, didática, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Sistema Solar. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Seres Vivos. Citologia, Embriologia e Histologia. Zoologia. Botânica. Genética. Ecologia. Educação Ambiental. Biotecnologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Métodos Contraceptivos. Saúde Pública.

### **Professor de Biologia:**

Terra e Universo; histórico e modelos da origem do Universo e da Terra. O sistema solar; transformações geológicas; tempo e distâncias em astronomia; tipos de rochas e principais minerais; formação dos solos; escala geológica do tempo. Características dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; a química da célula; tipos de células; estruturas das células. As hipóteses sobre a origem da vida. Metabolismo celular; as transformações de energia nos seres vivos. Histologia animal e vegetal; fisiologia animal e vegetal. Biodiversidade e classificação: formas de organização da vida; distribuição dos seres vivos no planeta; relações ecológicas; organização dos seres vivos nos ecossistemas brasileiros; principais características adaptativas dos seres vivos. Tipos de reprodução dos seres vivos; genética clássica, diversidade genética; evolução dos seres vivos; biotecnologia. Ecologia; relação do homem com o meio ambiente em uma perspectiva social e seus aspectos positivos e negativos; o paisagismo nas áreas urbanas; impactos ambientais. Saúde em perspectiva interdisciplinar: a saúde preventiva e curativa; saúde individual e coletiva; mudanças de hábito e comportamento; prevenção ao uso indevido de drogas; orientação sexual com suporte na pedagogia educacional; métodos contraceptivos; prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST).

### **Professor de Física:**

Mecânica: grandezas físicas; sistema de medidas; vetores; impulso de uma força; quantidade de movimento; as leis de Newton; força centrípeta; força gravitacional; conservação da quantidade de movimento; força de atrito e resistência do ar; gravidade; força gravitacional; campo gravitacional; equilíbrio de forças; momento de uma força; equilíbrio estático; hidrostática; densidade e pressão; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes; energia, trabalho e potência; energia, conservação de energia; trabalho; potência; Termologia: matéria, temperatura e calor; conceito físico de temperatura; conceito físico de calor; variação da temperatura; mudança de estado físico; dilatação dos sólidos e líquidos; dilatação dos gases; máquinas térmicas; a primeira lei da termodinâmica; Óptica: luz e visão; reflexão da luz; espelhos; a formação da imagem nos espelhos planos e esféricos; localização e caracterização de imagens nos espelhos esféricos; refração da luz; leis da refração da luz; obtenção de imagens por refração; caracterização das lentes esféricas delgadas e de suas imagens; reflexão total; a dualidade partícula-onda; a difração da luz; Ondulatória: o som, propagação do som; características



das ondas sonoras; propagação do som; movimento harmônico simples; molas e pêndulos simples; Eletricidade: circuitos elétricos; transformadores de energia nos aparelhos; corrente elétrica; resistência elétrica; efeito Joule; associação em paralelo e em série de resistores e fontes; curto-circuito; a matéria; eletrização; pilhas e baterias; campo elétrico; força elétrica; tensão e energia potencial elétrica; eletromagnetismo; bússolas ímãs; interação magnética; campo magnético; eletroímã; indução magnética; a lei de Lenz; a lei de Faraday; as usinas e a distribuição de energia elétrica.

### **Professor de Química:**

Modelos atômicos. Classificação periódica dos elementos químicos. Radioatividade. Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; polaridade das ligações e das moléculas; forças intermoleculares; geometria molecular. Função inorgânica: ácidos e bases; óxidos e sais. Reação química: equação química; tipos e reação química; balanceamento de equação química; números de oxidação. Cálculos químicos: unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; número de Avogadro; mol; massa e volume molar; cálculos estequiométricos. Estudo dos Gases: teoria cinética dos gases; equação geral; equação de Clayperon; transformações gasosas. Cinética química: velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam a velocidade. Equilíbrio química e equilíbrio iônico em soluções aquosas: reação reversível; equilíbrio químico; constante de equilíbrio; fatores que afetem o equilíbrio; deslocamento de equilíbrio: princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico; solução tampão; efeito do íon comum. Química do carbono: Propriedades fundamentais do átomo de carbono; notação e nomenclatura dos radicais orgânicos. Funções orgânicas: conceito; grupamento; funcional; fórmula geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. Polaridade das moléculas orgânicas: tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. Isomeria: plana e espacial. Reações de compostos orgânicos: reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação, reação de oxidação. Proteínas: composição química; ligações peptídicas; enzimas; estruturas das proteínas.

### **Professor de Inglês:**

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

### **Professor de Arte:**

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte.



**Professor de Educação Física:**

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

**Professor de Filosofia:**

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Filosofia. As origens da Filosofia. A evolução da Filosofia. As diferentes filosofias (grega, medieval, moderna e contemporânea) e suas relações com a educação e ciência. O Renascimento e a educação humanista. Concepções de homem. Conhecimento. Lógica. Ética. Moral. Ciência. Política. Estética. Verdade. Razão. Temas Transversais. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito.



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Obs.: Ler atentamente o Item Referente aos Recursos antes do preenchimento.**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**NOME SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Professor II – Disciplina:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO: (marcar um X)**

**CONTRA GABARITO**

**CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

**Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO (se contra o Gabarito, apresentar prova que justifique a alternativa questionada):**

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2019



**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**  
**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**NOME SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Professor II – Disciplina** \_\_\_\_\_

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_